

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2021**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.** Gostaríamos de solicitar um esclarecimento:

O item 13.1.4.2, III, descreve que a licitante "Instalará, na Grande Porto Alegre, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas..." Já no item 4.11 do Anexo I - Termo de Referência, é solicitado que "...o Agente de Integração tenha infraestrutura, condições técnicas e operacionais localizadas no município de Porto Alegre/RS por sede, filial ou posto de atendimento". A sede da licitante pode estar na Grande Porto Alegre ou deve estar no município de Porto Alegre/RS?

**Resposta:** *A sede da Licitante pode ser na Grande Porto Alegre, mas deve ter no município de Porto Alegre filial ou posto de atendimento.*

**Pergunta 2.** O pagamento do Auxílio Transporte será realizado em dinheiro ou cartão?

**Resposta:** *Será realizado em dinheiro, junto com o crédito da folha de pagamento ou crédito na conta corrente do estagiário na admissão.*

**Pergunta 3.** No item 4.12.28. Acompanhar o Programa de Estágio, através da aplicação de instrumentos de Avaliação, tabulação e emissão de relatórios com a análise dos resultados;

Quais são estes tipos de instrumentos de avaliação?

Na lei do estágio é obrigatório o relatório semestral, há algum outro?

**Resposta:** *A obrigação é do Relatório Semestral previsto na lei.  
Pode haver a solicitação, para algum acompanhamento do Badesul, de retorno  
do resultado compilados destes relatórios semestrais.*

Porto Alegre, 04 de junho 2021.

Daniele U. Scaranto  
Pregoeira